

LEI Nº 2.673, de 26 de junho de 2009.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO DISTRITO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO VERDE”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas prerrogativas constitucionais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, declarada de utilidade pública a “Associação de Moradores do Distrito de Santo Antônio do Rio Verde”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.253.731/0001-13, entidade sem fins lucrativos, com sede nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 26.06.2009
(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal”**